CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 91/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.006173/2026-83

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento contínuo dos estoques destinados ao preparo das refeições fornecidas diariamente aos militares da Organização Militar

A alimentação da tropa constitui atividade essencial ao funcionamento administrativo e operacional do Exército Brasileiro, sendo indispensável para a manutenção das condições de saúde, bem-estar, desempenho físico e operacional do efetivo, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional do 59º BI Mtz.

A necessidade da contratação decorre do consumo contínuo de gêneros alimentícios utilizados na preparação de café da manhã, almoço, jantar e, quando aplicável, ceia, exigindo reposição permanente dos estoques para evitar desabastecimento e interrupção das atividades do Setor de Aprovisionamento.

Considerando que o consumo desses produtos sofre variações em razão da disponibilidade de recursos orçamentários, do efetivo existente, das atividades operacionais, instruções militares, incorporações, formaturas, operações, exercícios e demais eventos institucionais, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações parceladas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução pretendida busca garantir o fornecimento de produtos de qualidade, observando as normas sanitárias vigentes, as especificações técnicas dos itens, os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e continuidade do serviço público, assegurando o adequado atendimento das necessidades do Setor de Aprovisionamento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Bertoletti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios deverão possuir características compatíveis com as especificações constantes do catálogo de materiais do Compras.gov.br (CATMAT) e atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), bem como às demais normas técnicas aplicáveis aos respectivos produtos.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade exigido para cada item, devidamente acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, identificadas com informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações obrigatórias previstas na legislação específica.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante requisição do Setor de Aprovisionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do serviço.

A entrega deverá ser realizada nas dependências do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em local indicado pela Administração, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e utilizando veículos adequados ao transporte dos produtos, garantindo a manutenção das condições de higiene, conservação e, quando aplicável, da cadeia de frio.

Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto na Lei nº 14.133 /2021 e demais normas pertinentes, devendo possuir capacidade para fornecer os produtos nas quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em razão da diversidade dos gêneros alimentícios, da possibilidade de participação do maior número de fornecedores e da obtenção de maior competitividade, economicidade e eficiência na futura contratação.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, verifica-se que a solução é compatível com a modalidade Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

5.2. Foram avaliadas alternativas como adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos, participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) e realização de processo licitatório próprio. Constatou-se que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa, por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, ampla participação do mercado, economicidade, transparência, eficiência e contratações parceladas conforme a necessidade da Administração.

5.3. Considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, concluiu-se que a modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a presente contratação, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando aquisições em quantitativos superiores à demanda e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, contemplando os itens necessários ao abastecimento do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A contratação compreenderá o fornecimento parcelado dos produtos, conforme as demandas da Administração, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, permitindo a reposição dos estoques de acordo com o consumo e a disponibilidade orçamentária.

A solução engloba o fornecimento integral dos gêneros alimentícios relacionados no processo, garantindo que os produtos sejam entregues em conformidade com os padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pelo Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, considerando o histórico de consumo dos gêneros alimentícios, a demanda operacional da Organização Militar, o efetivo a ser atendido e a previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição dos quantitativos também foram consideradas as variações de consumo decorrentes das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Organização Militar, bem como a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo do Setor de Aprovisionamento, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados no Termo de Referência e correspondem à previsão de consumo para o período de vigência da contratação, constituindo estimativa de demanda, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 999.621,50

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando dados obtidos no sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br, por meio de contratações públicas homologadas compatíveis com o objeto da presente contratação.

Para formação dos preços estimados foi adotada a mediana dos valores pesquisados para cada item, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores discrepantes, proporcionando maior confiabilidade à estimativa.

O valor total estimado da contratação é de R$ 999.621,50 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente aos quantitativos estimados para os 150 itens que compõem o objeto da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em itens, tendo em vista que os gêneros alimentícios que compõem o objeto possuem natureza, características e aplicações distintas, sendo técnica e economicamente viável sua adjudicação individual.

O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado alimentício, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o princípio da competitividade e com o disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão do objeto por itens não compromete a execução contratual, uma vez que os produtos são independentes entre si e seu fornecimento pode ocorrer por diferentes contratados, sem prejuízo ao atendimento das necessidades do Setor de Aprovisionamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos gêneros alimentícios integra o planejamento das contratações da Organização Militar, visando assegurar a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento e o adequado abastecimento para o preparo das refeições destinadas ao efetivo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se assegurar o abastecimento regular do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições destinadas ao efetivo da Organização Militar.

A contratação contribuirá para a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento, reduzindo o risco de desabastecimento e proporcionando maior eficiência no planejamento e na gestão dos estoques.

Espera-se, ainda, obter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá concluir os procedimentos da fase preparatória da contratação, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos que compõem o processo licitatório, bem como promover a realização do certame e a formalização da Ata de Registro de Preços.

Após a contratação, deverão ser designados o fiscal e, quando couber, o gestor da contratação, responsáveis pelo acompanhamento da execução, recebimento dos materiais e verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

A Organização Militar dispõe de estrutura física adequada e de pessoal capacitado para o recebimento, conferência, armazenamento e controle dos gêneros alimentícios, não sendo necessárias providências adicionais de infraestrutura ou capacitação para a execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos decorrentes do consumo dos gêneros alimentícios.

Para minimizar esses impactos, serão observadas, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade, tais como a aquisição de produtos em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, a priorização de embalagens adequadas ao acondicionamento dos alimentos e o correto gerenciamento dos resíduos gerados durante o recebimento, armazenamento e consumo dos produtos.

Os fornecedores deverão atender à legislação ambiental aplicável às suas atividades, adotando práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da produção, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO DA SILVA LOPES

Adjunto do Aprovisionador

Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 15:39:18.

ZENICIO NASCIMENTO FERREIRA

Auxiliar do Aprovisionador

Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 15:38:16.